DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 71, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O CAPUT DO ART. 1.º DA PORTARIA N.º 66, DE 03 JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP

A CIDADÃ GISELI RODRIGUES SIMÕES TAMELINI, EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,:

RESOLVE

Artigo 1.º - O ***caput*** **do art. 1.º da Portaria n.º 66, de 03.01.2023,** passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1.º - Todas as proposições e/ou expediente recebidos pelo Protocolo da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Gália/SP até as 16h00 (dezesseis horas) da quinta-feira que anteceder a data da realização da Sessão Ordinária, será incluída na pauta da respectiva Sessão Ordinária a critério da Presidência da Mesa Diretora.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 23 de fevereiro de 2023.

Giseli Rodrigues Simões Tamelini

Presidenta da Câmara Municipal de Gália/SP

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.

.....